



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II), para a **aquisição de fita antiderrapante** em contratação com a empresa **Permai Materiais de Construção LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº **56.171.926/0001-02** justificativa e DFD anexo assinado por **JOSMAR CESAR GUIZZO**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, I, declaro que o aumento dessa despesa, com impacto orçamentário-financeiro em **R\$2.142,00**, para o exercício financeiro de 2026 na dotação orçamentária com código **01.01.01.031.0018.2001 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.0000000**, apresenta compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), sem impacto para 2027 e 2028. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, II, declaro que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes. São dispensáveis pareceres técnicos ou jurídicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Lei 14.133/2021, art. 72, III), já que esta contratação se refere a hipótese previamente definida em ato da autoridade jurídica máxima competente desta Câmara Municipal, nos termos da Orientação Normativa Nº 2, de 11 de novembro de 2024.

Eduardo Ruffato - matrícula 3029

Diretor Geral

Ordenador da Despesa designado por meio da Ordem de Serviço nº 13/2024